

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

LEI N.º 410 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI N.º 410 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Boa Saúde/RN, para o exercício de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, O Prefeito Municipal de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO - I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Boa Saúde - RN para o exercício de 2023, compreendendo;

- I - O Orçamento Fiscal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO - II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 43.500.000,00 (Quarenta e três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor de R\$ 43.500.000,00 (Quarenta e três milhões e quinhentos mil reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 39.021.776,00 (Trinta e nove milhões, vinte e um mil e setecentos e setenta e seis reais)

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 4.073.224,00 (Quatro milhões, setenta e três mil e duzentos e vinte e quatro reais)

III – A diferença no valor de R\$ 405.000,00, correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal e apresenta por órgão a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TITULO - III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN em, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

LEI N.º 410/2022

ORÇAMENTO DE 2023

ANEXO I

RECEITA – 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
---------------	-------	-------

RECEITAS CORRENTES		34.711.473,00
RECEITA TRIBUTARIA	1.442.213,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.409.770,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.453.810,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	29.892.259,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	513.421,00	
RECEITAS DE CAPITAL		7.203.329,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.203.329,00	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		1.585.198,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.585.198,00	
TOTAL DA RECEITA		43.500.000,00

LEI N. ° 410/2022

ORÇAMENTO DE 2023

ANEXO II

DESPESA - 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		1.473.985,00
Câmara Municipal	1.473.985,00	
II - PODER EXECUTIVO		41.621.015,00
Secretaria de Governo	1.531.152,00	
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	2.368.908,00	
Secretaria Municipal De Finanças e Tributação	597.475,00	
Secretaria Municipal de Agricultura Pec. Rec. Hidr. M. Ambiente	1.279.903,00	
Secretaria Municipal De Educação	16.130.779,00	
Secretaria Municipal De Saúde	8.903.934,00	
SecretariaMunicipal de Assis Social Hab Trab e Renda	1.831.275,00	
Secretaria Municipal Infra Estrutura e Serv. Públicos	3.995.913,00	
Inst.de Prev. dos Servidores de Boa Saúde	4.073.224,00	
Secretaria Municipal Cultura, Desporte e Turismo	908.452,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	43.095.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	405.000,00
TOTAL GERAL	R\$	43.500.000,00

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:E3A6C145

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/12/2022. Edição 2937
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>